
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 612/2011 de 17 de Maio de 2011

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando as atribuições do Serviço de Ambiente de Flores e Corvo constantes no artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio;

Considerando que do conteúdo funcional daquele serviço decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso de viaturas dos serviços;

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas por funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar com a categoria de motoristas, nas várias deslocações em serviço oficial dos funcionários do serviço;

O Director Regional do Ambiente, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, determina o seguinte;

1 - Autorizar o trabalhador abaixo identificado, a conduzir a viatura 90-26-NZ afecta ao Serviço de Ambiente de Flores e Corvo, no exercício de funções exclusivamente públicas:

. Luis Miguel da Silva Cravinho, vigilante da natureza do Serviço de Ambiente de Flores e Corvo, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º H-22568 5, válida até 01/12/2049, no exercício das suas funções.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 Maio de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel Álamo Meneses*.